Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 63ff58a5-ae3f-4d96-a089-429725ac8777

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Decreto





ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

00.843.764/0001- 49 – PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205 – CENTRO – CEP 44880-000 MULUNGU DO MORRO – BA – FONE: (74)3643-1380 FAX: (74)3643-1281

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungú do Morro – Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ROGACIANO XAVIER MASCARENHAS, portador da cédula de identidade número 04.700.687-01 SSP-BA e CPF 396.328.815-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Mulungú do Morro - Estado da Bahia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mulungú do Morro(BA)., 30 de junho de 2016

João Batista Alves **PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Mulungu do Morro





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ: 00.843.764/0001- 49 - PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205 - CENTRO - CEP 44880-000 MULUNGU DO MORRO - BA - FONE: (74)3643-1380 FAX: (74)3643-1281

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungú do Morro - Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. GLACIANO DE SOUZA MASCARENHAS, portador da cédula de identidade número 13218036-72 SSP-BA e CPF 055.761.855-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Mulungú do Morro - Estado da Bahia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mulungú do Morro(BA)., 30 de junho de 2016

João Batista Alves **PRESIDENTE**